

LEI Nº 9.341, DE 11 DE JULHO DE 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 14.748 : 14 - DATA 13/07/11

AUTOR: Vereador Dr. Israel Zekcer - PTB - Projeto de Lei CM nº 125/2010 - Proc. CM nº 267/10.

INSTITUI o Dia Municipal do “Aviva Santo André” no âmbito municipal de Santo André, e dá outras providências.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo André o Dia Municipal do “Aviva Santo André”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 11 de julho de 2011.

DR. AIDAN A. RAVIN

PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDSON SALVO MELO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MILTON BARREIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME

SECRETÁRIO DE GABINETE